# ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOIA VOLUNTÁRIA**

**SEMESTRE LETIVO 2019/1**

Por este instrumento particular, **ISJB – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA,** Instituição de ensino superior, estabelecida na Avenida Vitória, nº. 950, Bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP.: 29.017-950, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.583.592/0069-69, mantida pela Inspetoria São João Bosco, associação civil de educação e assistência social sem fins lucrativos, com sede em Belo

Horizonte/MG, por seu Pró-reitor acadêmico**,** doravante denominada simplesmente **CENTRO UNIVERSITÁRIO** e o

**Aluno(a):**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**R.A(matricula):**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Curso:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Daqui por diante denominado monitor, selecionado para exercer atividades de monitoria, no semestre letivo de 2019/1, no ***período de 01 de abril a 10 de julho de 2019.***

# Disciplina: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Turno:** ( ) Matutino ( ) Noturno

**Professor(a) Orientador(a)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_em conformidade com a **Resolução Nº 04/2013/CONSUP**, celebram o **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio da celebração do presente Termo de Compromisso, o **MONITOR** vincula-se ao Programa de Monitoria da ISJB – Centro Universitário Católico de Vitória, que consiste na atividade de monitoria da disciplina acima relacionada dentro do curso em andamento pelo aluno, em que o **MONITOR** se compromete a cumprir atividades descritas na cláusula terceira deste instrumento de forma gratuita**.**

**Parágrafo Único.** O exercício da monitoria, por parte do **MONITOR**, constitui atividade de ensino não integrante da matriz curricular do curso de graduação, que visa o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos, bem como o despertar do interesse pela atividade acadêmica, tudo sob orientação do Professor Orientador acima identificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS DO MONITOR:**

1. Orientação específica do Professor Orientador supramencionado;
2. Quando do término do exercício da monitoria, será conferido ao monitor um certificado descrevendo o período e as atividades desenvolvidas;
3. A carga horária do presente instrumento valerá como atividades complementares obrigatórias.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR;

1. Elaborar e cumprir o plano de monitoria apresentado e definido com o Professor Orientador, com carga horária de **6 (seis)** horas/aula semanais;

1. Prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);

1. Auxiliar o docente em atividades laboratoriais e clínicas;

1. Elaborar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas ao professor orientador;

1. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador;

1. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos na disciplina;

1. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas destes em atividades de classe e/ou de laboratório e/ou coordenando grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

g) Preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria e entregá-lo ao professor orientador até o último dia útil do mês;

**Parágrafo único**: É vedado ao monitor:

1. Substituir o professor na regência de aulas;

1. Executar funções administrativas;

1. Exercer a monitoria no seu horário de aula;

1. Elaborar ou corrigir provas e exames;

1. Acumular monitorias;

1. Atribuir notas e frequência.

# CLÁUSULA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

O presente instrumento não gera vínculo empregatício entre as partes.

**Parágrafo Único –** A monitoria aqui prevista neste instrumento é realizada pelo aluno em caráter voluntário, não existindo direito ao recebimento de bolsa ou desconto de qualquer natureza.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem sua vigência para o segundo semestre de 2018, se comprometendo as partes quanto aos direitos e deveres decorrentes no exercício da monitoria neste período.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante: a) solicitação do monitor; b) a pedido do professor orientador; c) por sanção disciplinar; d) por desligamento do aluno ao Centro Universitário ou trancamento de matrícula; e) por faltas não justificadas nas atividades de monitoria e f) mediante descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir controvérsias decorrentes do presente Termo de Compromisso.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas conforme **Resolução Nº 04/2013/CONSUP** e neste **Termo de Compromisso,** firmado mutuamente, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 18 de março de 2019.

Prof. Cledson Martas Rodrigues

Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aluno(a) Monitor(a)

Testemunhas:

Nome:\_ \_ \_ \_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_ \_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_

CPF: \_ \_ \_ \_ \_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

